



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2024 5ª SESSÃO

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa/MG – CEP: 33.230-103, neste ato representado neste ato representado pelo **SECRETARIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**, Leandro Henrique Batista Almeida, inscrito no CPF sob o nº **\*\*\*.207.136-\*\***, doravante denominado **CRENCIANTE** e **ADRIANA FERREIRA PRODUÇÕES LTDA (CIA PÉ DE PANO)** inscrita no CNPJ nº 11.827.310/0001-09, neste ato representada por Adriana Ferreira da Cruz, inscrita no CPF nº **\*\*\*.022.356-\*\***, residente na Rua Dona Balá, nº 32, Bairro Floresta, Matozinhos/MG, CEP 35720-000, inscrita na **categoria 08**; **VALDIRENE OLIVEIRA RODRIGUES MATOS (TEATRO GERAR)** inscrita no CPF nº **\*\*\*.443.387-\*\***, neste ato representado por Valdirene Oliveira Rodrigues Matos, inscrita no CPF nº **\*\*\*.443.387-\*\***, residente na Rua Leonardo da Vinci, nº 55, Bairro Aeronautas, Lagoa Santa/MG, CEP 33236-458, inscrita na **categoria 01**, doravante denominados **CRENCIADOS** por este instrumento e na melhor forma de direito, acordam, vinculados, para o **CRENCIAMENTO nº 001/2024**, regendo-se o presente instrumento pela Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais condições deste instrumento para fins de credenciamento de pessoas físicas e jurídicas mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o **CRENCIAMENTO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS, INDIVIDUAIS, E/OU COLETIVOS, E PROFISSIONAIS DE ÁREAS/SEGUIMENTOS ARTÍSTICO-CULTURAIS DE RENOME LOCAL OU RENOME REGIONAL, PARA A PRESTAÇÃO EVENTUAL DE SERVIÇO, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DOS EVENTOS, PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS REALIZADAS E/OU APOIADAS PELO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1.2. Este instrumento de acordo guarda inteira conformidade com os termos do edital de Credenciamento nº 001/2024, dos quais são partes, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se, ainda, à proposta do **CRENCIADO**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1. A proposta do **CRENCIADO** permanecerá credenciada pelo período de 12 (doze) meses, a contar da publicação do resultado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

2.2. Os prazos previstos neste termo poderão ser prorrogados a critério da Administração Pública.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

2.3. O credenciamento não gera direito à contratação, ficando esta, condicionada à definição da programação dos eventos, bem como de previsão orçamentária.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. São obrigações do **CRENCIADO**:

3.1.1. Por ocasião da contratação o **CRENCIADO** deverá manter atualizada a documentação relativa à comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

3.1.2. O **CRENCIADO** (Pessoa Física) deverá também apresentar o Cartão ou número de inscrição do PIS/PASEP.

3.1.3. Manter atualizados dados apresentados na Ficha de Inscrição.

3.1.4. Realizar a apresentação artística em horário, local e data designados.

3.1.5. As apresentações deverão ter, no mínimo, 01h30 (uma hora e trinta minutos) de duração.

3.1.6. Assinar o contrato de prestação de serviços, por ocasião da contratação, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação por escrito.

3.1.7. O proponente se responsabiliza pelo ressarcimento de eventuais danos ocorridos na estrutura física e nos equipamentos cedidos, oriundos de sua ação direta, indireta ou de sua omissão, devendo providenciar a imediata execução dos serviços de reparação dos danos ou o pagamento da respectiva indenização.

3.2. São obrigações do **CRENCIANTE**:

3.2.1. Quando da seleção do credenciado que comporá a grade de programação dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, analisar a concepção artística do candidato, envolvendo performance, figurino, empatia com o público, produção geral, etc.

3.2.2. Comunicar ao credenciado a data, o local e horário quando houver contratação da apresentação artística.

3.2.3. Convocar o credenciado, para que este assine o contrato de prestação de serviços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação por escrito.

3.2.4. O Município de Lagoa Santa deverá solicitar aos credenciados a atualização da documentação de comprovação de regularidade e validade, quando se fizer necessário.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

3.3. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.079, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS BENEFICIÁRIOS

4.1. Os beneficiários são aqueles aprovados conforme julgamento do edital de Credenciamento nº 001/2024.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

5.1. Fica estabelecido que em caso de futura contratação, as sanções cabíveis serão previstas através da Lei Federal Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

### CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, conforme o disposto do art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PAGAMENTO

7.1. As despesas decorrentes das contratações futuras previstas neste credenciamento serão acobertadas, por dotação orçamentária, devidamente identificada, por ocasião da formalização da contratação, conforme a seguir:

DOTAÇÃO
02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.36.00
02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00

7.2. A remuneração bruta a ser paga aos credenciados, por ocasião da prestação dos serviços será de acordo com a tabela a seguir:

PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS	
CATEGORIA	REMUNERAÇÃO PRETENDIDA
Categoria 1 – Local Iniciante	R\$ 1.000,00
Categoria 2 – Local	R\$ 1.500,00
Categoria 3 - Local	R\$ 2.000,00
Categoria 4 – Local	R\$ 2.500,00
Categoria 5 – Local	R\$ 3.000,00
Categoria 6 - Local	R\$ 3.500,00
Categoria 7 – Local	R\$ 4.000,00
Categoria 8 - Local	R\$ 5.000,00
Categoria 9 – Regional	R\$ 6.500,00



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Categoria 10 - Regional	R\$ 7.500,00
Categoria 11 – Regional	R\$ 8.500,00
Categoria 12 – Regional	R\$ 9.500,00
Categoria 13 – Regional	R\$ 10.500,00

7.2.1. Dos valores acima dispostos, serão descontadas as taxas e impostos devidos, referentes à prestação de serviço, conforme o caso.

7.3. O investimento total para as propostas a serem contempladas compreende o valor máximo de R\$ 676.500,00 (seiscentos e setenta e seis mil e quinhentos reais), e poderão ser contratadas em conformidade com o abaixo previsto:

<b>PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS</b>		
<b>QTD</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>REMUNERAÇÃO PRETENDIDA</b>
20	Categoria 1 – Local Iniciante	R\$ 1.000,00
15	Categoria 2 – Local	R\$ 1.500,00
12	Categoria 3 - Local	R\$ 2.000,00
12	Categoria 4 – Local	R\$ 2.500,00
10	Categoria 5 – Local	R\$ 3.000,00
10	Categoria 6 – Local	R\$ 3.500,00
10	Categoria 7 – Local	R\$ 4.000,00
10	Categoria 8 – Local	R\$ 5.000,00
10	Categoria 9 – Regional	R\$ 6.500,00
10	Categoria 10 – Regional	R\$ 7.500,00
10	Categoria 11 – Regional	R\$ 8.500,00
10	Categoria 12 – Regional	R\$ 9.500,00
10	Categoria 13 – Regional	R\$ 10.500,00

### **CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO**

8.1. Este credenciamento poderá ser rescindido de pleno direito, a qualquer tempo, pela desistência de um dos signatários ou pela superveniência de norma legal, que o torne material ou formalmente inexequível, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ou, ainda, sobrevindo caso fortuito ou de força maior, idem com relação a justo



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

motivo, inclusive na hipótese de inexecução total ou parcial de qualquer de suas cláusulas e condições.

8.2. Obrigam-se os signatários a cumprir todas as cláusulas e condições durante o prazo de 90 (noventa) dias que anteceder à rescisão.

### CLÁUSULA NONA– DA PUBLICAÇÃO

9.1. A eficácia do presente credenciamento está vinculada à publicação do seu extrato no “Diário Oficial dos Municípios Mineiros”, a cargo do **CRENCIANTE**, devendo ser realizada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. As partes elegem o foro da Comarca de Lagoa Santa/MG, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Lagoa Santa, 2024.

### CRENCIANTE

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**  
LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA

### CRENCIADOS

**ADRIANA FERREIRA PRODUÇÕES LTDA**  
(CIA PÉ DE PANO)

**VALDIRENE OLIVEIRA RODRIGUES MATOS**  
(TEATRO GERAR)

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**TERMO DE CREDENCIAMENTO 005-2024 - PROPOSTAS ARTÍDICAS -  
SESSÃO 05 - PREFEITURA DE LAGOA SANTA/MG**

Código do documento 5a4a6ad7-4956-4fd7-a1ce-502e84f42982



**Assinaturas**



Leandro H B Almeida  
leandrobalmeyda@lagoasanta.mg.gov.br  
Assinou como parte

Leandro H B Almeida



Adriana Ferreira da Cruz  
ciapedepano1996@gmail.com  
Assinou como parte



Valdirene Oliveira Rodrigues Matos  
ministeriogerarls@gmail.com  
Assinou como parte

Valdirene Oliveira Rodrigues Matos



Claudia Jaqueline dos Santos  
claudiasantos@lagoasanta.mg.gov.br  
Assinou como testemunha

Claudia Jaqueline dos Santos



rebeca duque fernandes  
rebecafernandes@lagoasanta.mg.gov.br  
Assinou como testemunha

rebeca duque fernandes



rebeca duque fernandes  
rebecafernandes@lagoasanta.mg.gov.br  
Aprovou

rebeca duque fernandes

**Eventos do documento**

**19 Dec 2024, 11:09:19**

Documento 5a4a6ad7-4956-4fd7-a1ce-502e84f42982 **criado** por REBECA DUQUE FERNANDES (e59a79c0-ccf3-49b7-88ec-29b9c819b1b4). Email:rebecafernandes@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2024-12-19T11:09:19-03:00

**19 Dec 2024, 11:13:27**

Assinaturas **iniciadas** por REBECA DUQUE FERNANDES (e59a79c0-ccf3-49b7-88ec-29b9c819b1b4). Email: rebecafernandes@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2024-12-19T11:13:27-03:00

**19 Dec 2024, 11:19:42**

LEANDRO H B ALMEIDA **Assinou como parte** - Email: leandrobalmeyda@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 25258) - **Geolocalização: -19.6345856 -43.8992896** - Documento de identificação informado: 048.207.136-20 - DATE\_ATOM: 2024-12-19T11:19:42-03:00

**19 Dec 2024, 15:51:36**

ADRIANA FERREIRA DA CRUZ **Assinou como parte** - Email: ciapedepano1996@gmail.com - IP: 170.245.145.214 (user.conectivainfor.com.br porta: 46024) - **Geolocalização: -19.5674281 -44.0761324** - Documento de identificação informado: 809.022.356-72 - DATE\_ATOM: 2024-12-19T15:51:36-03:00

**20 Dec 2024, 11:16:04**

VALDIRENE OLIVEIRA RODRIGUES MATOS **Assinou como parte** - Email: ministeriogerarls@gmail.com - IP: 187.86.247.60 (187-86-247-60.vespanet.com.br porta: 32236) - Documento de identificação informado: 075.443.387-03 - DATE\_ATOM: 2024-12-20T11:16:04-03:00

**20 Dec 2024, 12:48:55**

REBECA DUQUE FERNANDES **Assinou como testemunha** (e59a79c0-ccf3-49b7-88ec-29b9c819b1b4) - Email: rebecafernandes@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 32784) - Documento de identificação informado: 135.985.736-26 - DATE\_ATOM: 2024-12-20T12:48:55-03:00

**20 Dec 2024, 12:52:45**

CLAUDIA JAQUELINE DOS SANTOS **Assinou como testemunha** (3f572743-570d-4411-8164-d02e021679f8) - Email: claudiasantos@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 40284) - Documento de identificação informado: 000.964.431-89 - DATE\_ATOM: 2024-12-20T12:52:45-03:00

**20 Dec 2024, 12:52:57**

REBECA DUQUE FERNANDES **Aprovou** (e59a79c0-ccf3-49b7-88ec-29b9c819b1b4) - Email: rebecafernandes@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 27278) - Documento de identificação informado: 135.985.736-26 - DATE\_ATOM: 2024-12-20T12:52:57-03:00

Hash do documento original

(SHA256):ca5ef10fe0b7162f3f48573cba0191bf5a3265ee8c32ce49bf3e1567e0ff3697

(SHA512):229f2204016a4a9471423bf3733c30c7689358e04576dbac0c94d140d44d19dcd98cfd946bd9adc597a5d2a5abfe310bb816d79cd47553f6d850fbd550fa5473

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.